



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.231/2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.213/2022, com a finalidade de complementar o repasse de recursos financeiros, mediante Termo de Fomento, para a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.213/2022, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, visando promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência, com repasse de recursos financeiros, para o Exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor de até R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas, nas seguintes datas e respectivos valores, conforme estabelecidos na tabela abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO/REPASSE	VALOR/R\$
01	10/01/2023	12.000,00
02	10/02/2023	12.000,00
03	10/03/2023	12.000,00
04	10/04/2023	12.000,00
05	10/05/2023	12.000,00
06	10/06/2023	32.000,00
07	10/07/2023	32.000,00
08	10/08/2023	32.000,00
09	10/09/2023	32.000,00
10	10/10/2023	32.000,00
11	10/11/2023	12.000,00
12	10/12/2023	12.000,00

Art. 2.º O art. 6.º, da Lei Municipal n.º 1.213/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º Para cobrir a despesa que trata o art. 2.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais):

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 02	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 01	Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2001	Gestão e Manutenção do Gabinete
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições
Dotação Orçamentária: 06	R\$ 244.000.00
TOTAL GERAL.....	R\$ 244.000.00

Art. 3.º O Plano de Trabalho com os valores devidamente readequados pela Instituição beneficiária, segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 23 de maio de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1231/2023

CÓPIA DO PLANO DE TRABALHO COM OS
VALORES DEVIDAMENTE READEQUADOS
PELA INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

Ofício Nº022/2023/A.P.

Cotriguaçu, 09 de maio de 2023

**A Vossa Senhoria
Valdivino Mendes dos Santos
Prefeito Municipal
Endereço: Av. 20 de Dezembro, Nº725, Centro
Cep: 78330-000
Telefone: (66) 3555-1224**

Assunto: Plano de Trabalho

Senhor Prefeito,

Cumprimentamos vossa senhoria, e através deste, encaminhamos um novo plano de trabalho do ano de 2023, conforme acordo realizado em reunião com os gestores considerando o atual cenário financeiro da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu. Fato que devido as dificuldades financeiras enfrentadas temos encontrado muitos desafios em manter as atividades da instituição, que realiza atendimentos há uma média de 50 pessoas com deficiência do município de Cotriguaçu - MT.

Nada mais havendo agradecemos a compreensão.

Respeitosamente;

**Regiane Castanha de Mello
Presidente**

Regiane Castanha de Mello
CPF: 023.936.641-73
Presidente



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

PLANO DE TRABALHO 2023

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

01 - IDENTIFICAÇÃO

Entidade: Associação Pestalozzi de Cotriguaçu/MT					CNPJ: 14.989.581/0001-40
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:					
94.30-8-00- Atividades de Associações de defesa de direitos sociais					
85.13-9-00 - Ensino fundamental					
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise					
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia					
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia					
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento					
93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
Data de inscrição no CNPJ: 30/09/2011					
Endereço: Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu- MT					
Cidade Cotriguaçu/MT	UF MT	CEP 78.330-000	DDD/Telefone (66) 3555 -1161	Email pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com	
Conta Corrente 71001-3	Banco 748	Agência 0821	Cooperativa de Credito Sicredi	Praça de Pagamento Cotriguaçu M/T	
Nome do Responsável: Regiane Castanha de Mello				CPF: 023.936.641-73	
RG/Órgão Exp. 1924247-6 SSP/MT			Cargo: Presidente da Associação		
Endereço: Rua Irmãos Perinazzi, Nº 61, Bairro: Centro, Cotriguaçu/ MT				CEP: 78.330-000	

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Convênio Financeiro: Prefeitura Municipal com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses (Janeiro a Dezembro 2023)

02- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

03 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve histórico da Organização da Sociedade Civil

A Escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu, é fruto do projeto de apoio à pessoa com deficiência atendida através da Secretaria de Assistência Social. Em 2009 iniciou-se com 05 (cinco) atendidos, sob orientação de uma voluntária, por um período prolongado, passando posteriormente aos cuidados de uma Pedagoga, onde atendia cerca de 30 alunos, em 05 grupos



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

diferentes.

Sua mantenedora Associação Pestalozzi de Cotriguaçu fundada em 30 de Setembro de dois mil e onze, CNPJ Nº 14.989.581/0001-40, com sede na Rua Geneci Castanha, nº122, Centro, Cotriguaçu/MT, e personalidade jurídica distinta de seus associados, é uma associação civil, de caráter educacional e filantrópico, com título de Utilidade Pública Municipal nº801/2013 e Utilidade Pública Estadual nº10.225/2014, filiada à Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI) sob nº209 em 22 de outubro de 2012, Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob nº001/2014, e no Cadastro Nacional de Entidades Assistência Social - CNEAS, e no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, sob nº 9948961.

A escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu funciona em prédio próprio, através de Termo de Comodato na Lei nº1.011/2017, por tempo indeterminado, seu estatuto registrado em cartório de 2º ofício de registro civil de pessoas jurídicas protesto e tabelionato da comarca de Cotriguaçu sob nº 171- Livro A-2 em 30 de setembro de 2011.

A escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu é um estabelecimento de ensino de dependência administrativa privada, filantrópica, estando integrada ao sistema estadual de ensino, inspecionada pelo órgão próprio da secretaria de estado de educação, com oferta de “AEE – Atendimento Especializado Educacional” para crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais incluídos e não incluídos.

2. Caracterização do Serviço Assistencial

“Associação Pestalozzi de Cotriguaçu” desenvolve ações voltadas para inclusão de pessoas com deficiência com serviços prestados especializados na área da saúde, com atendimento de psicóloga, fisioterapeuta e odontológico, serviços na área educacional e assistencial, oficinas atendendo em média 48 (quarenta e oito) pessoas com diversas deficiências.

3. Informar quais projetos, programas ou campanhas na área assistencial a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2022.

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu aderiu à campanha contra o “Abuso e Exploração Sexual do Adolescente”, Dia Internacional da Síndrome de Down; Dia Nacional e Internacional da Luta da pessoa com Deficiência, setembro amarelo: “Prevenção ao Suicídio”, campanha setembro verde: “Mês Oficial da Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”, comemorou o aniversário da Pestalozzi com participação dos alunos; “Dia Nacional da Consciência Negra”, Conscientização e Prevenção a Covid-19; Campanha de adesão de sócios contribuintes, dentre



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

outros. Os projetos realizados são de Oficinas como: Artesanatos com pneus usados, oficina de bordados e artesanatos, projeto social de arrecadação de cestas básicas, entregas com visitas domiciliares, atividades pedagógicas e de vida diária, atividades com Autodefensores da instituição, atividade de música com aula de Fanfarra, atividades de dança.

4. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

Para a oferta da Educação Especial com Atendimento Educacional Especializado fazem-se necessárias parcerias com a, Prefeitura Municipal, SEDUC, SMEC, SMAS, SMS, FEAPMAT, FENAPESTALOZZI e empresas, cooperativas, comunidade local, pais, Pestalozzi e voluntários: captação de recursos e atividades extraclasse;

- Prefeitura Municipal - Termo de Fomento - pagamento de profissionais, alimentação, produtos de limpeza, material permanente, expediente entre outros;
- SEDUC – Termo de Fomento para pagamento de profissionais;
- SMEC – Cessão de profissionais, transporte;
- SMAS – Cessão de profissionais;
- SMS – Atendimento médico e odontológico, transporte Intermunicipal de Paciente;
- FEAPEMAT/ FENAPESTALOZZI – Formação continuada, auditorias, orientações;
- Empresas/ Cooperativas/Comunidade local/ Pais – Captação de recursos e espaço de visitação, pesquisa, etc;
- Voluntários – Atividades extra classe não remuneradas.

5 - Síntese da Proposta

5.1 – Título da Proposta

Celebração do termo de Fomento Complementar da Prefeitura Municipal/ Associação Pestalozzi de Cotriguaçu.

5.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para contratar profissionais para o atendimento em geral; despesas com alimentação, produtos de limpeza, energia, material pedagógico e permanente entre outros.

5.3 – Objetivo Geral da Proposta

Proporcionar oportunidades e condições favoráveis ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos visando melhores condições sociais propiciando oportunidade



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

de mudanças na realidade de vulnerabilidade social na qual se encontram inseridos, favorecendo a inclusão social e condição cidadã dos beneficiários com deficiências específicas e múltiplas.

5.4- Objetivos Específicos da Proposta:

- Custeio de despesas com folha e sustentação da Instituição;
- Promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência através de atividades de atividades que estimulam a convivência, integração e desenvolvimento humano dentro das suas potencialidades;
- Proporcionar aos assistidos a vencerem seus limites e obstáculos;
- Permitir as pessoas com deficiência a inclusão e a socialização mostrando os talentos, valorizando a autoestima, autoimagem, a formação enquanto cidadão, tirando-os da situação de vulnerabilidade e risco social;
- Garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos assistidos com deficiência, transtornos globais, desenvolvimento e altas habilidades no meio cultural, artístico e social.
- Propiciar o atendimento e acompanhamento sócio familiar a todos beneficiários participantes dos programas, projeto e serviços.
- Estimular talentos adormecidos, acolher, resgatar e estimular a cidadania, a sensibilidade nas crianças carentes de nosso município;
- Propiciar aos assistidos uma visão de autonomia com realização de atividades de vida diária e social e sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

3 - Justificativa da Proposta

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu constitui-se uma Organização da Sociedade Civil de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, que atua em rede com as demais entidades congêneres e organizações do Poder Público Municipal, Estadual e Federal. Este contexto organizacional possui quanto a seus atos constitutivos as funções de atendimento, assessoria e garantia de direitos realizando ações assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada.

Portanto vimos através desta Celebração uma grande oportunidade de mais uma parceria com a Prefeitura Municipal em darmos mais um salto na qualidade de nossos serviços e atendimentos, que provavelmente irá viabilizar também nas articulações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência, possibilitando um programa de qualidade, facilitando o acompanhamento do assistido com ferramentas para uma forma de inclusão dos mesmos na sociedade.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

5.6 – Abrangência da Proposta:

Atendimento às pessoas com deficiência residentes na área urbana e rural do município de Cotriguaçu.

5.7 – Público Beneficiário:

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu tem como público alvo pessoas com deficiências sejam crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, residentes na área urbana e rural de Cotriguaçu, na faixa etária de 00 a 60 anos e suas famílias, observando a situação de risco e vulnerabilidade social destes, objetivando desenvolvimento social e melhoria quanto dificuldade de interação, adaptação social e convivência em grupo, possibilitando o desenvolvimento social como sujeitos contribuintes de transformação da sociedade, por meio das atividades desenvolvidas no projeto.

5.8 – Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu atende em linhas gerais o público de pessoas com deficiência na faixa etária de crianças, adolescentes, jovens e adultos compreendendo a idade de 00 a 60 anos, bem como a família desses beneficiários, perfazendo um percentual em média, 50% são do sexo feminino e 50% do sexo masculino.

Quanto a situação socioeducacional do público alvo, a escolaridade dos alunos cursando, condizente ao ensino fundamental e médio no ensino regular é de 35% do total dos assistidos os demais 65% são matriculados somente na Instituição.

No que se refere à renda dos beneficiários, o levantamento mostra um total de 32% dos beneficiários tem como renda mensal um salário mínimo vindouro do benefício de prestação continuada – BPC, recebido mensalmente; 68% não recebe benefício e nem qualquer renda, sendo, portanto, dependente financeiramente da família.

Ao mencionar as condições de moradia dos assistidos o levantamento indica que todos os beneficiários residem com a família, em residência própria totalizando 90%, em casa alugada são 10%.

Referente à habitação o levantamento foi possível identificar um total de 10% residem em casa de alvenaria e 90% das residências são madeira. Cabe ressaltar que as famílias são numerosas porque geralmente acolhem os parentes do interior do município.

Quanto às condições de saneamento básico no município, observou-se que nem todas as residências possuem esgotamento sanitário adequado, porém, há encanamento de água tratada em alguns bairros da cidade e contém o devido fornecimento de energia elétrica em



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

todo o município.

5.9 – Meta de Atendimento

Beneficiar em média de 46 pessoas com deficiência de 00 a 60 anos abrangendo crianças, adolescentes, jovens e adultos conforme descrição: Deficiência Física, Mental/Intelectual, múltiplas Deficiências, Baixa Visão, Surdos, Síndrome de Down e Paralisia Cerebral.

Beneficiará também seus familiares, abrangendo a área urbana e rural do município de Cotriguaçu/MT.

5.10 - Metodologia e Abordagem da Proposta:

A Escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu, realizará atendimentos com os assistidos, semanalmente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos, das 07:00 as 11:00h e vespertino, das 13:00 as 17:00 h. Cada professor de acordo com sua carga horária de trabalho semanal, atenderá uma média de 06 a 12 alunos por turma.

Os trabalhos são organizados de maneira que possa ampliar as trocas culturais e vivenciais, devolvendo o sentimento de pertença e de identidade. Fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Realizado através de oficinas de artes, reciclagem de pneus, tapetes, bordado e outras atividades lúdicas e de socialização com atendimento individual ou em grupo quando necessário e visitas domiciliares, quando necessário, pela equipe técnica.

6 – Capacidade Instalada:

– Equipe de Profissionais Cedidos pelo Poder Público Municipal

A Associação Pestalozzi possui em seu quadro três profissionais cedidas pelo Poder Público Municipal, sendo uma profissional cedida do quadro da Secretaria de Assistência Social, e duas do quadro da Secretaria de Educação e Cultura, sendo uma pedagoga concursada com carga horária de 30 horas semanais, porém que necessita de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a dedicação exclusiva no cargo ocupado na instituição. Conforme quadro abaixo.

Nome	Concurso	Cedência	Carga horária
Vanilda A. Pinto	Pedagoga	Cedência	30 h
Elisangela da S. D. Nunes	Agente Pública	Cedência	40 h
Marlene Kempner Fischer	Apoio Administrativo Educativo	Cedência	30h



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

6.2 – Estrutura Física:

() Própria (x) Cedida () Alugada () Outra

6.3 – Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de Atividades Desenvolvidas no Espaço
Sala 01	01	Sala de Assistência Social
Sala 02	01	Sala de Fonoaudiologia
Sala 03	01	Sala de Atendimento Infantil
Sala 04	01	Cozinha
Sala 05	01	Sala de Aula
Sala 06	01	Sala de Aula
Sala 07	01	Sala de Psicologia
Sala 08	01	Secretaria
Sala 09	01	Bazar Beneficente
Sala 10	01	Sala de Artes
Sala 11	01	Almoxarifado
Sala 12	01	Fisioterapia
Sala 13	01	Banheiros
Sala 14	01	Lavanderia
Sala 15	01	Saguão/Refeitório
Sala 16	01	Cozinha de atividade de vida diária
Sala 17	01	Piscina com banheiros
Sala 18	01	Parque infantil
Sala 19	01	Oficina de artesanato em pneus

6.4 – Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Veículo Doblo	01
Computadores	06
Telefone	01
Impressora/Scanner	03
Materiais Lúdicos	10
Televisão	02



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

6.5 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

O monitoramento e avaliação do processo serão centrados no decorrer das atividades, visando à melhoria no desenvolvimento dos trabalhos realizados e buscando novas metodologia para alcançar os objetivos durante a realização das atividades, por meio de entrevistas de satisfação com os usuários e/ou seus familiares e reuniões com os dirigentes da equipe de trabalho.

O acompanhamento será de forma permanente, através de reuniões semanais da equipe técnica para definição de novas estratégias, discussão de casos e prevenção. Também serão realizadas reuniões mensais e avaliação dos casos, discussão sobre as dificuldades vivenciadas na dinâmica da Instituição.

O assistido será monitorado pelo próprio educador social acompanhado do assistente social e psicólogo, a avaliação será realizada no fim de cada etapa de trabalho pela equipe técnica da instituição, onde poderá auxiliar nos encaminhamentos.

6.6 – Sustentabilidade da Proposta

Os programas desenvolvidos pela instituição vêm sempre com bons resultados e a continuidade destes programas depende de parcerias firmadas através de convênios, projetos sociais, ajuda de voluntários e doações dos associados sempre visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas.

A Instituição continuará buscando parcerias das diversas formas de fontes, para a continuidade das atividades com as pessoas com deficiência e familiares, podendo disponibilizar atividades diversas ao apresentado neste plano, sem prejudicar a essência da proposta.

7- Cronograma de Desembolso (R\$)

7.1 - Repasse do Concedente

A Prefeitura Municipal fará repasse mensal de R\$12.000,00 (Doze mil reais) durante o período de Janeiro a Dezembro de 2023 e repasse complementar de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) que se refere dos meses de maio a setembro de 2023, e a Associação Pestalozzi compromete-se com a contrapartida.

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Concedente
Repasse Mensal		R\$12.000,00	Prefeitura
Total do Repasse Complementar		R\$100.000,00	Prefeitura



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

Total Repasse Anual		R\$244.000,00	Prefeitura
Contrapartida nos meses sem repasse complementar		R\$36.000,00	Pestalozzi
Contrapartida nos meses em que há repasse complementar		R\$16.000,00	Pestalozzi
Total de contrapartida anual		R\$ 332.000,00	Pestalozzi
Total Despesas Anual		R\$576.000,00	Prefeitura/Pestalozzi

8 - Cronograma de Desembolso Mensal

Concedente

Parcela	Mês	Valor
01	10/01/2023	R\$ 12.000,00
02	10/02/2023	R\$ 12.000,00
03	10/02/2023	R\$ 12.000,00
04	10/04/2023	R\$ 12.000,00
05	10/05/2023	R\$ 12.000,00
06	10/06/2023	R\$ 32.000,00
07	10/07/2023	R\$ 32.000,00
08	10/08/2023	R\$ 32.000,00
09	10/09/2023	R\$ 32.000,00
10	10/10/2023	R\$ 32.000,00
11	10/11/2023	R\$ 12.000,00
12	10/12/2023	R\$ 12.000,00

Proponente (contrapartida)

Parcela	Mês	Valor
01	Janeiro/2023	R\$ 36.000,00
02	Fevereiro/2023	R\$ 36.000,00
03	Março/2023	R\$ 36.000,00
04	Abril/2023	R\$ 36.000,00
05	Maior/2023	R\$ 16.000,00
06	Junho/2023	R\$ 16.000,00
07	Julho/2023	R\$ 16.000,00
08	Agosto/2023	R\$ 16.000,00
09	Setembro/2023	R\$ 16.000,00
10	Outubro/2023	R\$ 36.000,00
11	Novembro/2023	R\$ 36.000,00
12	Dezembro/2023	R\$ 36.000,00



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

9 – Declaração do Proponente:

Na qualidade de representante legal da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, declaro, para devido fins de prova a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, para os efeitos sob as penas da Lei, que inexistem débito de qualquer natureza junto os quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste plano de trabalho ou qualquer instrumento legal com o Município de Cotriguaçu/MT.

Pede e espera Deferimento.

Cotriguaçu, 08 de maio de 2023


Regiane Castanha de Mello
Presidente
Regiane Castanha de Mello
CPF: 023.936.641-73
Presidente

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.231/2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.213/2022, com a finalidade de complementar o repasse de recursos financeiros, mediante Termo de Fomento, para a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.213/2022, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, visando promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência, com repasse de recursos financeiros, para o Exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor de até R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas, nas seguintes datas e respectivos valores, conforme estabelecidos na tabela abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO/REPASSE	VALOR/R\$
01	10/01/2023	12.000,00
02	10/02/2023	12.000,00
03	10/03/2023	12.000,00
04	10/04/2023	12.000,00
05	10/05/2023	12.000,00
06	10/06/2023	32.000,00
07	10/07/2023	32.000,00
08	10/08/2023	32.000,00
09	10/09/2023	32.000,00
10	10/10/2023	32.000,00
11	10/11/2023	12.000,00
12	10/12/2023	12.000,00

Art. 2.º O art. 6.º, da Lei Municipal n.º 1.213/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º Para cobrir a despesa que trata o art. 2.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais):

Órgão: 02	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária 01	Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2001	Gestão e Manutenção do Gabinete
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições
Dotação Orçamentária: 06	R\$ 244.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 244.000,00

Art. 3.º O Plano de Trabalho com os valores devidamente readequados pela Instituição beneficiária, segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 23 de maio de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1231/2023

CÓPIA DO PLANO DE TRABALHO COM OS VALORES DEVIDAMENTE READEQUADOS PELA INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

SEC. GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 113/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o desconto que menciona, no pagamento a vista do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o Exercício Financeiro de 2023, institui o "Programa Contribuinte Premiado 2023", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um desconto de 20% (vinte por cento), para o contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até a data de 31/07/2023, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício Financeiro de 2023, não estendido o desconto as taxas eventualmente lançadas em conjunto com o referido Imposto.

Art. 2.º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Exercício Financeiro de 2023, poderá optar pelo pagamento, sem o desconto previsto no artigo anterior, da presente Lei Complementar, em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos respectivos nas datas de 31/07/2023, 31/08/2023 e 29/09/2023.

Art. 3.º Fica instituído especificamente para o Exercício Financeiro de 2023, o "Programa Contribuinte Premiado 2023", com a promoção de sorteio de prêmios, a título de incentivo aos contribuintes que realizarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e que estiverem adimplentes com o fisco municipal até o dia 15 de dezembro de 2023.

§ 1.º A Comissão organizadora, o regulamento do sorteio de prêmios que trata a presente Lei Complementar, a data da sua realização e a distribuição de prêmios, serão regulamentados por Decreto do Executivo, observado o disposto nos demais parágrafos, do presente artigo, que são indispensáveis para a validade e legalidade do "Programa Contribuinte Premiado 2023".

§ 2.º O valor global dos prêmios (soma de todos os prêmios) a ser sorteados fica limitado a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 3.º O valor global dos prêmios será dividido em 20 (vinte) prêmios de iguais valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 4.º Os prêmios serão sorteados no dia 20 de dezembro de 2023, totalizando 20 (vinte) prêmios, conforme disposto no parágrafo anterior, do presente artigo.

§ 5.º O direito ao recebimento dos prêmios decai em 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da homologação do resultado do sorteio, sendo que o valor dos prêmios não recebidos no prazo estipulado será revertido aos cofres públicos.